



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

# Bertiooga

www.bertiooga.sp.gov.br

ANO 05 - NÚMERO 253 - BERTIOGA/SP - 15 DE JUNHO DE 2007 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

## Base de Bombeiros do Município já está em funcionamento

*Prefeitura investiu cerca de R\$ 490 mil para instalação da unidade, entre construção e terreno*

Subordinada ao 6º Grupamento de Bombeiros, a Base de Bombeiros de Bertiooga, comandada pelo 2º sargento PM Carlos Alberto Farias Silva, passou a funcionar nesta sexta-feira, 15, na Avenida Ayrton Senna, s/nº, Jardim Paulista, com efetivo de 12 homens distribuídos em 3 equipes chamadas Prontidões, além de contar com o sargento comandante e um soldado auxiliar. As equipes atuarão com uma viatura denominada Auto-Bomba-Salvamento-Resgate, ABSR-12, com serviços ininterruptos (24 horas por dia) sendo acionadas pelo 193, número do Corpo de Bombeiros padronizado em todo o território nacional.

A unidade, que ocupa uma área cedida pela Prefeitura de 1.456 m², foi inaugurada na última quinta-feira, 14, em solenidade oficial com a presença do chefe do Executivo bertioaguense, do coronel PM Manoel Antonio da Silva Araújo, comandante do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, tenente-coronel PM Luis Roberto Ribeiro, comandante do 6º Grupamento de Bombeiros, entre outras autoridades como representantes do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista e Agem, Câmara Municipal, polícias Militar, Civil, entidades e comunidade que prestigiaram

o evento.

A inauguração da Base de Bombeiros concretizou um sonho que começou há cerca de 20 anos, como explicou o coronel PM Manoel Antonio da Silva Araújo, lembrando que o primeiro convênio entre Estado, Prefeituras e Município para a construção de um posto de Bombeiros na cidade foi assinado em 1988. Ele agradeceu o apoio de todos que colaboraram para essa realização, como a Agência Metropolitana da Baixada Santista (Agem), que aprovou, em 2003, a liberação de R\$ 49.021,05 para a construção da unidade, e da Prefeitura, que arcou com R\$ 249.479,11 para completar o valor total da obra, orçada em R\$ 298.479,11. "Se não fosse a participação da Prefeitura, certamente esse fato não estaria ocorrendo hoje", declarou o coronel, afirmando a importância da unidade para melhorar o tempo-resposta de atendimento na cidade, que antes era feito por Guarujá.

Além dos recursos investidos na obra, a Prefeitura arcou também com a área de 1.456 m² que, segundo avaliação do mercado imobiliário, fica em torno de R\$ 240 mil. Já as despesas da Administração previstas para este ano na unidade estão em torno de R\$ 463 mil para manutenção do prédio e de alguns equipamentos, compra de mobiliário e demais serviços, incluindo refeição dos profissionais.

A corporação de incêndio

e salvamento é de suma importância para a cidade e representa um anseio da população, principalmente em relação à segurança e tranquilidade que o equipamento e o efetivo de bombeiros proporcionam.

De acordo com o comandante do 6º Grupamento de Bombeiros, Luis Carlos Ribeiro, a unidade fará o atendimento emergencial de Bertiooga e região prestando serviço de prevenção e combate a incêndios, busca e salvamentos, atendimento pré-hospitalar de emergência e também emergência com produtos químicos, além de atividades educacionais. "Como comandante, é um orgulho participar dessa inauguração depois de um árduo caminho trilhado. Parabéns a população, que sempre lutou e cobrou das autoridades a instalação desse importante equipamento para a cidade e que hoje pode ficar aliviada".

Projetada pela Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura, com aprovação do comando do Corpo de Bombeiros, a unidade conta com 443,34 m² de área construída e possui total infra-estrutura com sala técnica, alojamento, vestiários, refeitório, salas de aula para aperfeiçoamento dos profissionais e central de atendimento seguindo todas as normas específicas para seu perfeito funcionamento.

### NOTAS

1) **VACINAÇÃO** - Acontece hoje a primeira etapa da Campanha Nacional de Multivacinação contra a poliomielite. Em Bertiooga estarão funcionando 18 postos fixos e mais dois volantes, que vão percorrer toda a cidade. A meta para essa primeira etapa é de imunizar aproximadamente 4.500 crianças, com idade até cinco anos. Além da vacina Sabin, ou a gotinha, contra a poliomielite, a Secretaria de Saúde de Bertiooga também vai realizar a atualização de carteirinhas, aplicando outras doses. Para ser imunizada, basta levar a criança até um local

de vacinação mais próximo, junto com a carteirinha, das 8 às 17 horas. Podem receber as gotinhas contra a pólio crianças já a partir do nascimento.

2) **CMDCA** - Com o tema Concretizar Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes: Investimento Obrigatório será realizada no próximo dia 22, a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertiooga, aberta ao público a partir das 13 horas, no Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves (Rua Henrique Montez, s/nº).

### ATOS OFICIAIS

**PORTARIA Nº 165, DE 13 DE JUNHO DE 2007**

*"Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Israel Salcci."*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertiooga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556, de 4 de dezembro de 2003; **RESOLVE**:

**Art. 1º. PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2007, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **ISRAEL SALCCI**, Fiscal, Registro Funcional nº 296, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556/03.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2007.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. Bertiooga, 13 de junho de 2007. (Pa nº 1219/04)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 168, DE 15 DE JUNHO DE 2007**

*"Nomeia Valéria Bento para o cargo em comissão de Chefe da Seção de Resíduos Sólidos - SERS".*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; **RESOLVE**:

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir de 1º de junho de 2007, **VALÉRIA BENTO**, brasileira, portadora do RG nº 11321191-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 042603348-59, para o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - SERS**, conforme a Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2007.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. Bertiooga, 15 de junho de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**LEGISLATIVO/ATOS OFICIAIS**

**EDITAL Nº 017/07  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, HOMOLOGA e ADJUDICA, o objeto referente a Tomada de Preço de nº 001/07, à favor da empresa CECAM CONSULTORIA, ECONOMIA, CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL S/S LTDA., por estar de acordo com as bases e especificações do instrumento convocatório e por ter apresentado a melhor proposta técnica e preço global, referente a prestação de serviços, com fornecimento de pessoal para, assessoria técnica e implantação dos sistemas integrados de informática, contendo orçamento-programa, execução orçamentária, contabilidade pública e tesouraria, administração de pessoal, patrimônio e processo legislativo, atendendo ao projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para que produza os efeitos jurídicos e legais, tendo em vista a decorrência do prazo sem interposição de recursos (art. 109, inciso I e II, parágrafo 3º e 6º), conforme prevê a Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública Bertioga, 12 de junho de 2.007.

**JURANDYR JOSÉ T. DAS NEVES**  
Presidente da Câmara

**EXTRATOS DE PORTARIAS – ART. 27, INC. XI, RESOL. Nº 081/07**

**Portaria nº 36/2007 de 12/06/2007** – Destituir a servidora Denise Pereira da designação concedida através da Portaria nº 21/07.

**VER. JURANDYR JOSÉ T. DAS NEVES**  
Presidente da Câmara

**Portaria nº 37/2007 de 12/06/2007** – Destituir o servidor Marco Antonio Iglesias de Lima da designação concedida através da Portaria nº 22/07.

**VER. JURANDYR JOSÉ T. DAS NEVES**  
Presidente da Câmara

**Portaria nº 38/2007 de 12/06/2007** – Designar o servidor Jean Carlo Muniz para secretariar a Comissão Permanente de Licitação.

**VER. JURANDYR JOSÉ T. DAS NEVES**  
Presidente da Câmara

**Portaria nº 39/2007 de 12/06/2007** – Designar a servidora Djane Freires Fernandes Henriques como Membro da Comissão Permanente de Licitação.

**VER. JURANDYR JOSÉ T. DAS NEVES**  
Presidente da Câmara

**Portaria nº 40/2007 de 12/06/2007** – Designar a servidora Rosângela Sote Ribeiro para implantação do Memorial da Cidade de Bertioga

**VER. JURANDYR JOSÉ T. DAS NEVES**  
Presidente da Câmara

UFIB - R\$ 1,7496

**ATO DE PROMULGAÇÃO**

Jurandyr José Teixeira das Neves, no uso das atribuições de Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faço saber que o Plenário aprovou na 16ª Sessão Ordinária, de 12 de Junho de 2.007, e que promulgo a:

**RESOLUÇÃO 085/07**

**“Institui o Programa Câmara Itinerante no Município de Bertioga e dá outras providências.”**  
**Autoria: Comissão de Análise Jurídica (Ver. Maurício dos Santos Souza, Presidente – Ver. Eduardo Pereira de Abreu – Vice Presidente, e Ver. Antonio de Jesus Henriques – Membro)**

**Art. 1º.** Fica instituído no Município de Bertioga o Programa Câmara Itinerante, visando o atendimento e a integração dos municípios junto às ações da Câmara Municipal de Bertioga.

**Art. 2º.** Os trabalhos da Câmara Itinerante serão organizados e dirigidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, e na sua ausência pelo Vice-Presidente ou por Vereador indicado pela Mesa Diretora.

**Art. 3º.** As reuniões da Câmara Itinerante não poderão ser realizadas no mesmo período das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal.

**Art. 4º.** As reuniões da Câmara Itinerante ocorrerão no intuito de obter subsídios junto à população para identificar os seus reais anseios perante a Administração Pública Municipal, ou a quem de direito, e ainda para popularizar os trabalhos Legislativos.

**Art. 5º.** Os servidores da Câmara Municipal de Bertioga prestarão apoio, dentro de suas atribuições, à implantação, ao acompanhamento, à supervisão dos trabalhos e ao desenvolvimento geral do programa Câmara Itinerante.

**Art. 6º.** Os trabalhos apresentados, desenvolvidos ou discutidos durante a Câmara Itinerante não têm efeito de proposição legislativa devendo ser levados à deliberação do Plenário para discussão e aprovação.

**Art. 7º.** As disposições de funcionamento, divulgação, periodicidade e demais normas da Câmara Itinerante serão regulamentadas por Ato da Mesa Diretora.

**Art. 8º.** As despesas decorrentes da presente Resolução onerarão as rubricas próprias dos orçamentos anuais vigentes.

**Art. 9º.** Esta Resolução entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de Junho de 2.007.

**VER. JURANDYR JOSÉ T. DAS NEVES**  
Presidente da Câmara

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do dia 26/05/2007, da Lei Complementar nº 54/07, no Boletim Oficial do Município nº 250. Inclua-se na ementa a seguinte redação:

**Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart - Prefeito do Município**

Bertioga, 14 de junho de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO CONVOCA**

O Contur convoca todos os seus membros e convida os interessados para participar de reunião ordinária que será realizada no dia 19 de junho do corrente, às 10h30, no EVENBERT – Espaço de Convenções de Bertioga, localizado à avenida Leonardo de Bonna, 65, Vila Itapanhaú.

**MANFREDO ZEPF**  
Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERTIOGA**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERTIOGA (CMAS) convoca todos os seus membros e convida todos os interessados para participar da reunião extraordinária que será realizada no dia 18 de junho de 2007, às 14:00 horas, na sede da Secretaria de Ação Social, na Rua Valter Pereira Prado, nº 77, Vila Itapanhaú, para discussão da pauta seguinte:

1. Aprovação do Regulamento da Conferência Municipal de Assistência Social.
2. Escolha do Coordenador da Conferência Municipal de Assistência Social;
3. Ampliação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social.

**MACLEID RIBEIRO FERREIRA**  
Presidente do CMAS

**PORTARIA Nº 167, DE 15 DE JUNHO DE 2007**

**“Exonera Roberto Benites do cargo de Diretor de Turismo e Comercio - DET.”**  
**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**  
**Art. 1º. EXONERAR**, a partir de 14 de junho de 2007, **ROBERTO BENITES**, Registro Funcional nº 2399, do cargo de **DIRETOR DE TURISMO E COMERCIO - DET**, da Secretaria de Turismo, com fundamento legal no artigo 42, I, da Lei Municipal nº 129/95.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de junho de 2007.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de junho de 2007.  
**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 162, DE 13 DE JUNHO DE 2007**

**“Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Paulo Sasaki.”**  
**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556, de 4 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**  
**Art. 1º.** Fica **PRORROGADA**, por até 06 (seis) meses, a partir do dia 16 de maio de 2007, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **PAULO SASAKI**, Fiscal, Registro Funcional nº 390, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556/03.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de maio de 2007.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2007. **(Pa nº 297/04)**  
**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 163, DE 13 DE JUNHO DE 2007**

**“Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal José Alexandre de Toledo.”**  
**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556, de 4 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**  
**Art. 1º. PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 16 de maio de 2007, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **JOSÉ ALEXANDRE DE TOLEDO**, Fiscal, Registro Funcional nº 414, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556/03.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de maio de 2007.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2007. **(Pa nº 507/04)**

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 164, DE 13 DE JUNHO DE 2007**

**“Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Antonio Luiz Noronha da Silveira Júnior.”**  
**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556, de 4 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**  
**Art. 1º. PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 23 de maio de 2007, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **ANTONIO LUIZ NORONHA DA SILVEIRA JÚNIOR**, Fiscal, Registro Funcional nº 2081, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556/03.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 23 de maio de 2007.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2007. **(Pa nº 2739/05)**

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**EXPEDIENTE**

*Prefeitura de Bertioga*

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Bertioga**

Jornalista responsável:  
**MARCELLO DALL'OLIO - MTb: 27.111**

Textos:  
**MAGDA ALVES e ROSÂNGELA FALATO**  
Rua Luiz Pereira de Campos, 901

Vila Itapanhaú - Bertioga  
CEP 11250-000  
Telefone: 3319-8000 - Ramal 8057  
Tiragem: 5.000 exemplares  
Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218

Veículo de imprensa oficial,  
autorizado pela  
Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da  
Câmara Municipal são de  
responsabilidade exclusiva do  
Poder Legislativo

**ATOS OFICIAIS****PORTARIA Nº 158, DE 13 DE JUNHO DE 2007**

*“Concede retribuição pecuniária ao Fiscal Clóvis Rasteli Junior.”*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal nº 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos fiscais que utilizarem o veículo particular para as diligências no Município; **CONSIDERANDO** ser medida de relevante interesse para a Administração Pública e toda a população, possibilitando que os fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja ruído na utilização dos veículos oficiais, com muitos deles sem poder trabalhar o quanto deveriam, exatamente pela falta de veículos; **CONSIDERANDO** que o servidor preenche os requisitos previstos na Lei e instruiu regularmente o procedimento de concessão do benefício com os documentos essenciais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **CLÓVIS RASTELI JUNIOR**, Fiscal, Registro Funcional nº 1956, **retribuição pecuniária no valor de R\$ 683,12 (seiscentos e oitenta e três reais e doze centavos)**, pela utilização do veículo particular de sua propriedade, Volkswagen, Modelo Fusca 1300, Placa COQ 2088, nas diligências realizadas pela fiscalização no Município, conforme previsto na Lei Municipal nº 556/03.

**Parágrafo único.** O benefício será concedido por 06 (seis) meses, a partir de 01 junho de 2007, podendo ser prorrogado por deliberação do Prefeito.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de junho de 2007.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2007. *(Pa nº 2948/07)*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 166, DE 13 DE JUNHO DE 2007**

*“Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Roberto Teixeira Ribeiro.”*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556, de 4 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 12 de setembro de 2006, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **ROBERTO TEIXEIRA RIBEIRO**, Fiscal, Registro Funcional nº 943, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556/03.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de junho de 2007.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2007. *(Pa nº 1187/05)*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 159, DE 13 DE JUNHO DE 2007**

*“Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Roberto Cassiano Guedes.”*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556, de 4 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 01 de junho de 2007, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **ROBERTO CASSIANO GUEDES**, Fiscal, Registro Funcional nº 532, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556/03.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de junho de 2007.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2007. *(Pa nº 52/04)*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 160, DE 13 DE JUNHO DE 2007**

*“Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Haroldo Kalleder.”*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556, de 04 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 16 de junho de 2007, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **HAROLDO KALLEDER**, Fiscal, Registro Funcional nº 1799, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556/03.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de maio de 2007.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2007. *(Pa nº 9112/03)*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 161, DE 13 DE MAIO DE 2007**

*“Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Gilberto Antônio de Lima Diniz.”*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556, de 04 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 16 de maio de 2007, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **GILBERTO ANTONIO DE LIMA DINIZ**, Fiscal, Registro Funcional nº 361, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556/03.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de maio de 2007.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de maio de 2007. *(Pa nº 1220/04)*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/07 PROC. ADM. 1462/06**

Faço público, de ordem do Sr. Prefeito Municipal de Bertioga, que acha-se aberta a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, para contratação de empresa para reforma e ampliação da NEIN (Núcleo de Educação Infantil) do Parque Estoril, no Município de Bertioga.

O Edital na íntegra e seus anexos poderão ser consultados e adquiridos na Seção de Licitação e Compras, situada à Rua Luiz Pereira de Campos nº 901, Bairro Vila Itapanhaú, Paço Municipal de Bertioga, no horário das 10:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 15:30 horas, mediante o pagamento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais).

Os envelopes nº. s. 1 e 2 serão recebidos na Seção de Licitação e Compras, do Paço Municipal, na Rua Luiz Pereira de Campos nº 901, Bairro Vila Itapanhaú, Paço Municipal de Bertioga, até às 09:00 horas do dia 06 de julho de 2007. Iniciar-se-á a abertura dos envelopes, no mesmo local e data às 10:00 horas.

Bertioga, 15 de junho de 2007.

**ROSENEY DOS REIS SABINO CORREA**  
Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 11/2007 PROC. ADM. 6138/05**

Faço público, de ordem do Sr. Prefeito Municipal de Bertioga, que acha-se aberta a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, para contratação de empresa para construção de uma Unidade Básica de Saúde no Jardim Vista Linda, no Município de Bertioga.

O Edital na íntegra e seus anexos poderão ser consultados e adquiridos na Seção de Licitação e Compras, situada à Rua Luiz Pereira de Campos nº 901, Bairro Vila Itapanhaú, Paço Municipal de Bertioga, no horário das 10:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 15:30 horas, mediante o pagamento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais).

Os envelopes nº. s. 1 e 2 serão recebidos na Seção de Licitação e Compras, do Paço Municipal, na Rua Luiz Pereira de Campos nº 901, Bairro Vila Itapanhaú, Paço Municipal de Bertioga, até às 09:00 horas do dia 06 de julho de 2007. Iniciar-se-á a abertura dos envelopes, no mesmo local e data às 13:30 horas.

Bertioga, 15 de junho de 2007.

**ROSENEY DOS REIS SABINO CORREA**  
Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE CONCORRENCIA 01/2007 PROC. ADM 3051/06**

Replicação da íntegra do certame em função da determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. (Acórdão TC-009856/026/07).

Faço público, de ordem do Sr. Prefeito Municipal de Bertioga, que se acha aberta a licitação na modalidade de CONCORRENCIA, do tipo menor preço preço/técnica, para escolha da proposta mais vantajosa no fornecimento de sistemas de informática para microcomputadores, desenvolvidos em linguagem visual, com utilização de Banco de Dados relacional para uso em rede TCP-IP, em ambiente multiusuário e integrado, nas áreas de “Orçamento-Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública, Previdenciária e Tesouraria”, “Imposto Predial, Territorial Urbano (IPTU), Contribuição de Melhoria, Dívida Ativa e Taxas (Receitas tributárias imobiliárias), com Módulo Eletrônico”, “Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), Dívida Ativa e Taxas (Receitas tributárias mobiliárias), com Módulo Eletrônico”, “Administração de Pessoal”, “Compras, Licitações e Controle de Contratos”, “Almoxarifado”, “Patrimônio”, “Protocolo”, “Ouvedoria”, “Cemitério”, “Controle de Frotas” e “Informações Gerenciais”.

O Edital na íntegra e seus anexos poderão ser consultados e adquiridos na Seção de Licitação e Compras, situada à Rua Luiz Pereira de Campos nº 901, Bairro Vila Itapanhaú, Paço Municipal de Bertioga, no horário das 10:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 15:30 horas, mediante o pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais).

Os envelopes nº. s. 1 e 2 serão recebidos na Seção de Licitação e Compras, do Paço Municipal, na Rua Luiz Pereira de Campos nº 901, Bairro Vila Itapanhaú, Paço Municipal de Bertioga, até às 09:30 horas do dia 07 de agosto de 2007. Iniciar-se-á a abertura dos envelopes, no mesmo local e data às 10:00 horas.

Bertioga, 15 de junho de 2007.

**ROSENEY DOS REIS SABINO CORREA**  
Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/06 PROCESSO Nº 1600/05 REPUBLICAÇÃO**

Faço público que por ordem do Senhor Prefeito do Município de Bertioga, Dr. Lairton Gomes Goulart, acha-se aberta a Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação escolar, executado através de serviços contínuos, incluindo o pré-preparo, preparo e distribuição da merenda, com o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários, logística, supervisão, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados e limpeza e conservação das áreas abrangidas, de conformidade com o Edital e seus anexos, para atender ao programa de merenda escolar nas unidades educacionais do Município de BERTIOGA/SP.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na Seção de Licitação e Compras, Paço Municipal, Bloco IV, na Rua Luiz Pereira de Campos nº 901, - Vila Itapanhaú - Bertioga, no dia 04 de julho de 2007 até 10:00 horas, quando será dado início ao processamento do Pregão, que será conduzido pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio. O credenciamento deverá ser feito junto ao Pregoeiro no início da sessão, através de 01 (um) representante legal, devidamente munido de documento que o credencie a participar do procedimento licitatório.

O Edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico: [www.bertioga.sp.gov.br](http://www.bertioga.sp.gov.br), e/ou na Seção de Licitação e Compras, no endereço supra citado, no horário das 09:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 15:30 horas, mediante o pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais).

Bertioga, 15 de junho de 2007.

**ROSENEY DOS REIS SABINO CORREA**  
Pregoeira

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC. 2058/07**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação efetuada através de autorização da despesa no valor total de R\$ 103.395,00 para compra de mobiliários escolares de Desk Moveis Escolares e Prods Plásticos Ltda, destinados aos alunos e professores da rede de ensino do Município, através do Proc. Adm 2058/07, com fundamento do artigo 25 inciso I da Lei 8666/93.

Bertioga, 14 de junho de 2007

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município.

**Termos Aditivos**

Processo: 3298/05-Contratada: Edifício Santana de Oliveira-ME-Objeto: Prorrogação contratual para prest. de servs. de manut. preventiva e corretiva de fogões para atendimento às necessidades da UHM do Município- Prazo: 12 meses-Valor Global: R\$ 2.340.00-Data: 31/05/07-Processo: 615/07-Contratada: Desentupidora Salvador Ltda-EPP-Objeto:Prorrogação de contrato p/ locação de 01 caminhão de limpeza e desobstrução pelo método de jato de água e alta pressão, tipo Sewer Jet ou similar, para suprir as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos do Município-Prazo: 30 dias-Data: 06/06/07

Bertioga, 15 de junho de 2007

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município.

**ATOS OFICIAIS**

**DECRETO Nº 1.208, DE 14 DE JUNHO DE 2007**

*“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).”*  
**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00, promulgado através da Lei Municipal nº 772, de 12 de junho de 2007 e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento do Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
056000	12.361.9016.1001	449052	279	50.000,00

**Art. 2º.** As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
055000	12.361.9013.1010	449052	113	50.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de junho de 2007. *(Pa n° 160/06)*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
 Prefeito do Município

**LEI Nº 771, DE 12 DE JUNHO DE 2007**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).”*

*Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 15ª Sessão Ordinária, realizada no dia 05 de junho deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) destinado a adicionar recursos para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
05.52.00	12.367.9031.2010	3.3.9.0.30	280	18.000,00

**Art. 2º.** As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
05.50.00	12.361.9013.1010	4.4.9.0.52	113	18.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de junho de 2007. *(Pa n° 7899/06)*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
 Prefeito do Município

**DECRETO Nº 1.209, DE 14 DE JUNHO DE 2007**

*“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).”*  
**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.000,00, promulgado através da Lei Municipal nº 771, de 12 de junho de 2007 e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento do Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
05.52.00	12.367.9031.2010	3.3.9.0.30	280	18.000,00

**Art. 2º.** As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
05.50.00	12.361.9013.1010	4.4.9.0.52	113	18.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de junho de 2007. *(Pa n° 7899/06)*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
 Prefeito do Município

**LEI Nº 772, DE 12 DE JUNHO DE 2007**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).”*

*Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 15ª Sessão Ordinária, realizada no dia 05 de junho deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado a adicionar recursos para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
056000	12.361.9016.1001	449052	279	50.000,00

**Art. 2º.** As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
055000	12.361.9013.1010	449052	113	50.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de junho de 2007. *(Pa n° 160/06)*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
 Prefeito do Município

**DECRETO Nº 1.210, DE 14 DE JUNHO DE 2007**

*“Substitui membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS”*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** ofício 06/07 do Conselho Municipal de Assistência Social e o que restou nos autos do processo administrativo nº 8816/96;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor, em substituição, a Andréa Manzoni Faria Vieira – Titular e Lusía Arlindo – Suplente (*Centro Comunitário de Guaratuba*), Emílio Alves Costa – Titular e Clério Alves Costa – Suplente (*Guarda Civil do Município de Bertioga*), Valdetário Barbosa Vieira – Titular (*Secretaria de Administração e Finanças*), para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 201/96, os seguintes membros:

**Representantes do Poder Executivo:**

*Secretaria de Administração e Finanças*

Jurandir Alcântara César – Titular

*Guarda Civil do Município de Bertioga:*

José Antonio Martelli Junior – Titular

Ronilton Soares Lima – Suplente

**Representantes dos usuários:**

*Centro Comunitário de Guaratuba:*

José Ferreira de Abreu – Titular

João Alexandre Vieira – Suplente

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de junho de 2007. *(Pa n° 8816/96)*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**

Prefeito do Município

**DECRETO Nº 1.211, DE 14 DE JUNHO DE 2007**

*“Dispõe sobre a alteração e oficialização da denominação dos logradouros públicos municipais”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**,

Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** que o restou nos autos do Processo Administrativo nº 7197/06, que dispõe sobre a regularização da rua Aprovada 40 nº 99, Quinhão II, parte A – Sítio Jerabea, também conhecida como Vila Carmen no perímetro urbano do Município de Bertioga;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A Rua aprovada 40 (antiga rua 04), no lugar denominado Jerabea, Vila Carmen passa a denominar-se, oficialmente, Rua Sebastião Arantes.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de junho de 2007. *(Pa n° 7197/06)*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**

Prefeito do Município

**LEI Nº 773, DE 12 DE JUNHO DE 2007**

*“Permite o uso de área pública à Sociedade Barra do Costa do Sol.”*

*Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 15ª Sessão Ordinária, realizada no dia 05 de junho deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica permitido o uso de área pública à Sociedade Barra do Costa do Sol, destinada as edificações e jardins que compõem a portaria da Quadra B do Loteamento Costa do Sol.

§ 1º. A área está afetada como bem público de uso comum do povo e possui a seguinte descrição:

*“Trata-se de área pública com 150,00 metros quadrados, localizada na entrada da quadra B do Loteamento Costa do Sol, Praia de Guaratuba, perímetro urbano do Município de Bertioga, solicitada para implantação de portal de acesso à citada quadra pela Rua B1, medindo 15,00 metros de frente; do lado direito de quem desta rua olha, mede 10,00 metros, confrontando com área verde da quadra B6; do lado esquerdo mede 10,00 metros confrontando com área verde da quadra AV e nos fundos, mede 15,00 metros para a Rua B1, totalizando uma superfície de 150,00 metros quadrados. Observa-se porém, que a Rua B1 possui largura de 10,00 metros, sendo que os 5,00 metros complementares, abrangem a área verde pública”.*

§ 2º. A transferência da permissão a terceiros somente será possível mediante prévia autorização legislativa, ficando vedado o uso da área para finalidade diversa da estabelecida no *caput* deste artigo.

**Art. 2º.** A permissão de uso será por prazo indeterminado e a título precário, podendo a área ser retomada pelo Município, quando for necessária para o desenvolvimento do projeto de interesse público, devidamente justificado, submetendo-se a revogação da permissão a prévia autorização do Poder Legislativo.

**Art. 3º.** Revogada a permissão de uso, as benfeitorias incorporam-se imediatamente ao patrimônio público, sem que a permissionária tenha direito a indenização.

**Art. 4º.** A permissão de uso será a título gratuito nos 02 (dois) primeiros anos, contados da data de assinatura do Termo de Permissão.

§ 1º. Decorrido o período mencionado no *caput* deste artigo, a permissão de uso passará a ser onerosa, pelo preço mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais).

§ 2º. O preço será reajustado anualmente pela inflação acumulada no período de 12 (doze) meses, apurada pelo IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de junho de 2007. *(Pa n° 7587/06)*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
 Prefeito do Município